

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I  
terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

## **Educação**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução Conjunta SE/SDECT 1, de 25-2-2013**

*Cria Grupo de Trabalho para a implementação de ações relacionadas ao fornecimento de alimentação escolar a alunos de escolas técnicas*

OS Secretários de Educação e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, à vista do que lhes representou o Centro Paula Souza e do que consta do protocolado SE 5578/0001/2012,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria da Educação, Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e acompanhar o processo de implementação de ações relacionadas ao fornecimento de alimentação escolar a alunos de escolas técnicas, observado o disposto na legislação pertinente e nesta resolução.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta resolução será integrado pelos seguintes servidores:

I – da Secretaria da Educação:

a) representando a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI:

Claudia Chiaroni Afuso, RG 13.454.606-4

José Guilherme Degaspero Brero, RG 20.478.124-3

Marcos Herbst, RG 25.473.254-9

b) representando a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE:

Dione Moraes Pavan, RG 25.710.415-X

Rodrigo da Silva Pimenta, RG 22.471.135-0, a quem cabe a coordenação dos trabalhos do grupo

Vanessa Alves Vieira, RG 29.196.748-6

II – do Centro Paula Souza:

Armando Natal Maurício, RG 20.434.814-8

Jorge Luis Inocência, RG 13.547.657-4

Maria Regina Augusto, RG 8.588.026-7

Monika M.F. Nogueira, RG 14.600.364-0

Sebastião Mário dos Santos, RG 4.463.749

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho ora criado deverá apresentar plano de trabalho, de que constem justificativas, objetivos gerais e específicos, fases, metas, cronograma de implementação, avaliação, dentre outros itens, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta resolução.

Artigo 3º - As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes à função ou ao cargo que ocupem.

Artigo 4º - Para o desempenho de suas atribuições, o Grupo poderá contar com a colaboração de servidores de outros órgãos, com vistas à integração de esforços para êxito das ações

programadas.

Parágrafo único - O apoio administrativo e os meios necessários à execução das ações serão fornecidos pelos órgãos e entidades representados no Grupo.

Artigo 5º - Caberá aos servidores mencionados comparecer às reuniões, previamente agendadas, e apresentar aos titulares das respectivas Pastas relatórios dos trabalhos e das providências adotadas, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho será instalado até cinco dias a contar da data da publicação desta resolução e suas funções perdurarão até o encerramento das atividades de implementação.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

**Despachos do Chefe de Gabinete Substituto, de 25-02-2013**

Processo 004/0068/2013.

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

Assunto: Ratificação de serviços de transporte com requisição de passagens.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e competência estabelecida no artigo 3º da resolução SE 92, de 17-10-2012, o ato praticado pela Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, fls. 23, que declarou a inexigibilidade do procedimento licitatório com fulcro do “caput” do artigo 25, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Empresa VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.360.623/0001-02, para o fornecimento de passagens, destinadas aos servidores públicos pertencentes às unidades escolares do ensino fundamental, médio e sede da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para o cumprimento de suas atividades profissionais, durante o exercício de 2013.

Processo 0072/0068/2013.

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

Assunto: Ratificação de serviços de transporte com requisição de passagens.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e competência estabelecida no artigo 3º da resolução SE 92, de 17-10-2012, o ato praticado pela Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, fls. 18, que declarou a inexigibilidade do procedimento licitatório com fulcro do “caput” do artigo 25, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Empresa VIAÇÃO COMETA S/A, inscrita no CNPJ: 61.084.018/0001-03, para o fornecimento de passagens, destinadas aos servidores públicos pertencentes às unidades escolares do ensino fundamental, médio e sede da Diretoria

de Ensino Região de Piracicaba, para o cumprimento de suas atividades profissionais, durante o exercício de 2013.

#### DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-02-2013**

**Convocando**, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução SE - 89/2007, os Professores Coordenadores de Ciclo I do Ensino Fundamental, ou na ausência deste, o Diretor da Escola que tiver esse segmento, para participar de reunião/ orientação técnica no dia 26 de fevereiro, às 08h30 com jornada de 8 horas, nas dependências da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, Piracicaba-SP.

#### Editais

#### EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**EE BAIRRO SANTO ANTONIO**

#### **Convocação**

Convocamos, nos termos do Estatuto Padrão em vigor, os membros e associados para participarem da Nova Assembléia Geral, que se realizará no dia 11/03/2013, às 16h30 em 1ª convocação com metade dos sócios e as 17h com qualquer número de participantes, à Rua Antonio Lico, nº 100, Bairro Jardim Vitória, em Piracicaba, para eleição do Novo Conselho Deliberativo, Diretoria executiva e Conselho Fiscal da APM.

#### **Concursos**

#### EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / 2004

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, dando cumprimento à decisão judicial, e, nos termos das Instruções Especiais SE 1/03, publicadas no DOE de 06/09/03, disciplinadoras do concurso em questão, torna público o que segue:

Em atendimento a Obrigação de Fazer - Ação Declaratória nº 564.01.2009.016484-3 – Ordem 468/2009 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, CONVOCA-SE a candidata abaixo para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Largo do Arouche, 302, 7º andar – São Paulo, para escolha de vaga, no dia 26/02/2013 às 10:30 horas. (Disciplina – Classificação – Nome – RG)

INGLÊS

8129 – Lucia Tagliaferri Gallina – 9369776/SP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público para provimento de cargos de Diretor de Escola -2001

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos das Instruções Especiais SE 1/2001, publicadas no DOE de 23-1-2001, disciplinadoras do concurso em questão, torna público o que segue:

INCLUA-SE na Classificação Final (Lista Geral), publicada no DOE de 01/09/2001, a candidata abaixo relacionada:

Classificação - Nome - RG - Nota

5285-A Mônica Muniz de Souza Lobo – 12.613.963-5/  
SP – 69,90

Em atendimento ao Agravo de Instrumento nº 1.372.220-SP(2010/0216205-1), referente ao Mandado de Segurança Processo nº 405.01.2001.027210-9/000000-000, Ordem 1544/2001, 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco.

=====

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II  
terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-02-2013**

**Exonerando**, com fundamento no artº 58, inciso I - § 1º

- item I da Lei Complementar 180/78, a partir de 22-02-2013.

PATRICIA MAGRI GRANUZZIO- RG 24323827, do cargo de PEB-II – SQC-II-QM-SE, disciplina de História – DI-1, da EE Prof Manassés Ephrain Pereira, em Piracicaba – para qual foi nomeado por Decreto 27 – publicado em 28-12-2005.

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-02-2013**

**Retificando** DOE 08-03-2005 e 10-08-2012, em que aposentou SONIA CRISTINA RAMOS, RG 15435395, Professor Educação Básica I, SQC-II-QM-SE, da EE Prof. Alcides Guidetti Zagatto, em Piracicaba, em virtude de Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer, constante do Processo SE 1428/13, Processo Judicial 41568-22.2009.8.26.0053 – 13ª V.F.P, PJ/F 2530/2010, encabeçada por LOURDES BORSETTI GREGORIO E OUTROS, a interessada faz jus a “Gratificação por Atividade de Magistério – GAM, a partir de 01-09-2005, ou da data da aposentadoria, se posterior, até 30-04-2011”.

## **ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

### **Portarias do Diretor de Escola, de 25-02-2013**

EE "COMENDADOR MARIO DEDINI"

**Autorizando** fruição de Licença-Prêmio nos termos dos art.

213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10/06/08,

a: AMALIA FURLAN ASSARICE, RG 9478634-3, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, SQC-III-QAE-SE, 15 dias referentes ao período de 23-08-2003 a 19-12-2003; 09-06-2004 a 08-07-2004; 25-06-2007 a 13-07-2007; 06-09-2007 a 30-11-2007; 30-05-2008 a 28-05-2009; 08-06-2009 a 26-09-2012, Certidão 06/2013, PULP 1042/0068/2012.

EE “ ADEMAR VIEIRA PISCO”

**Autorizando**, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a:

LUCIA APARECIDA NOGUEIRA MIRANDA RG 11.789.700, Gerente de Organização Escolar SQC.II.QAE, 15 dias referente ao período de 04-09-1999 a 02-09-2004, Certidão 179/2007, PULP 1217/0068/2007.

### **Despacho do Diretor de Escola, de 25-02-2013**

#### **ACÚMULO DE CARGO**

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE BARÃO DO RIO BRANCO

404/2013 – ALINE FERNANDA MADAZIO, RG 43.290.253-3, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de São Pedro. Acúmulo Legal.

EE BENEDITO DUTRA TEIXEIRA

405/2013 – ANA RAIDÁ ÁLVARES VIEIRA, RG 23.885.809-1, PEB II, SQC-II-QM-SE (inglês), acumula com PEB II, SQC-II-QMSE (inglês) junto a EE Angelo Franzin, em Águas de São Pedro. Acúmulo Legal.

EE JOÃO SAMPAIO

406/2013 – LUCENY CAMILA DOS SANTOS COSTA, RG 723.857, PEB II, SQC-II-QM-SE, acumula com Diretor de escola junto a Prefeitura de Limeira. Acúmulo Legal.

EE JOÃO CONCEIÇÃO

407/2013 – SAMARÁ DILIO FRANZOL, RG 48.173.725-X, PEB II, SQC-II-QM-SE, acumula com bolsista junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Acúmulo Legal.

EE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS TOLEDO

408/2013 – MARIA FERNANDA CAVASSANI, RG 40.389.577-7, PEB II, SQC-II-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Rio das Pedras. Acúmulo Legal.

EE MORAIS BARROS

409/2013 – ANDREIA CRISTINI PEREIRA BATISTA DA SILVA, RG 17.572.472-6, PEB I, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Piracicaba. Acúmulo Legal.

410/2013 – MARIA LÍDIA JORDÃO GALESÍ, RG 6.123.658,

PEB I, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor aposentado. Acúmulo Legal.

411/2013 – ELAINE CRISTINA VITTI, RG 34.031.297-X, PEB

I, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Piracicaba. Acúmulo Legal.

412/2013 – GERALDA BINI MARIN GIROTO, RG 6.661.660, PEB I, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor aposentado. Acúmulo Legal.